

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nos pontos 10.3 a 10.5 do programa de concursos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

QMT — Qualidade — mérito técnico (60%);

Adaptação dos elementos decorativos às características e qualidade urbanas do Centro Histórico (35%);

Experiência anterior em prestações de idêntica natureza (25%);

PTP — Preço total da proposta (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□□□ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 52 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro, à cobrança ou por meio de cheque passado a favor da Câmara Municipal de Évora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 0 / 1 0 / 2 0 0 6

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□□□ ou □□ meses e/ou 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 3 / 1 0 / 2 0 0 6

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório, Évora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Oliveira*. 3000215689

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**Anúncio****Concurso público para concessão de exploração da Mostra Gastronómica de Sameiro**

1 — Designação da entidade adjudicante:

1.1 — A entidade adjudicante do concurso público é a Câmara Municipal de Manteigas.

1.2 — A sua sede é na Rua do 1.º de Maio, Edifício dos Paços do Concelho, 6260-101 em Manteigas, telefone: 275980000, telefax: 275982092, NIF: 506632946, e-mail: geral@cm-manteigas.pt e site: www.cm-manteigas.pt.

1.3 — O horário de funcionamento é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

2 — Objecto do concurso:

2.1 — O concurso denomina-se «Concurso público para a concessão de exploração da Mostra Gastronómica de Sameiro».

2.2 — O concurso tem por objecto a concessão do direito de exploração de um espaço denominado «Mostra Gastronómica», sito em Sameiro, concelho de Manteigas.

2.3 — Com a exploração do espaço objecto da presente concessão, que terá em complemento o funcionamento de um bar, visa-se

promover as actividades económicas e a gastronomia locais, através da confecção, exposição e promoção de produtos regionais, mostras itinerárias, provas gastronómicas, apresentação de actividades culturais, reuniões de trabalho, divulgação dos «Saber e Fazer» inerentes aos produtos regionais, etc.

3 — O espaço poderá funcionar com fins diversos, desde que complementares, com prévia autorização da Câmara Municipal.

3 — Características do estabelecimento:

3.1 — O espaço objecto da concessão apresenta as seguintes áreas:

a) Piso inferior: 160 m² com esplanada com cerca de 40 m²;

b) Piso superior: 100 m².

3.2 — Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados poderão examinar o espaço, devendo, para o efeito, solicitar o acompanhamento de um funcionário do município.

3.3 — O espaço a concessionar está dotado do equipamento necessário ao seu funcionamento, sendo que qualquer aquisição posterior de equipamento ou mobiliário interior ou exterior será responsabilidade do concessionário.

4 — Prazo da concessão:

4.1 — A concessão é outorgada pelo prazo de quatro anos contados a partir da data da realização do respectivo contrato, prorrogáveis por períodos de um ano.

5 — Valor para efeitos da concessão:

5.1 — O valor base (renda base) da concessão é de 750 euros mensais, a que acrescerá IVA nos termos legais.

5.2 — O valor proposto pelo concessionário será pago em prestações mensais, na Tesouraria da Câmara Municipal de Manteigas ou mediante transferência bancária, até ao dia 8 do mês anterior àquele a que disser respeito e será actualizado na data da anualidade do contrato, pelo coeficiente de actualização anual das rendas comerciais.

6 — Caução:

6.1 — Antes da celebração do contrato escrito, deve o concessionário prestar, mediante depósito à ordem do município de Manteigas, em instituição bancária e conta a indicar, uma caução no valor de quatro vezes o preço mensal oferecido.

7 — Concorrentes:

7.1 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de Junho, e que, nos termos das condições estabelecidas no programa de concurso e no caderno de encargos, se apresentem legalmente habilitadas a exercer a actividade a concessionar.

8 — Consulta do processo:

8.1 — O processo encontra-se patente, para consulta dos interessados, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio até à data limite para entrega das propostas.

8.2 — O programa de concurso, o caderno de encargos e o projecto de arquitectura podem ser levantados/solicitados, contra o pagamento de 15 euros, acrescidos de IVA.

9 — Entrega das propostas:

9.1 — As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal até às 17 horas e 30 minutos do 20.º dia posterior à publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*.

10 — Acto público do concurso:

10.1 — O acto público de abertura dos invólucros recebidos terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante o júri nomeado e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

11 — Critérios de adjudicação:

11.1 — A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Contrapartida económica oferecida a título de renda mensal, 30%;

b) Experiência profissional do concorrente no objecto da exploração e afins, 20%;

c) Recursos humanos a afectar, formação e experiência profissional na actividade de hotelaria/restauração, 20%;

d) Metodologia e programa de exploração e funcionamento do espaço, 15%;

e) Inovação na utilização do espaço, 10%;

f) Dados relevantes apresentados pelo concorrente, 5%.

11.2 — À Câmara Municipal é reservado o direito de não adjudicar quando as soluções apresentadas pelos concorrentes não correspondam à finalidade do concurso.

12 — Resgate e sequestro:

12.1 — O município reserva-se o direito de resgatar a concessão, sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem e desde que decorrido um período mínimo de dois anos.

12.2 — O município poderá declarar o sequestro da concessão sempre que o concessionário abandone a exploração ou ponha em risco a regularidade e continuidade da exploração, sem causa legítima e por prazo superior a 90 dias seguidos.

13 — Cessão da posição contratual:

13.1 — O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

14 — Fiscalização da concessão:

14.1 — O município reserva-se o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do concessionário, nomeadamente no que se refere à exploração desenvolvida, à qualidade de serviço prestado, ao estado de higiene, conservação e arranjo das respectivas instalações e zonas circundantes e às relações do concessionário e do seu pessoal com o público.

28 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.
3000215676

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Odivelas	À atenção de
Endereço Paços do Concelho Rua de Guilherme Gomes Fernandes Quinta da Memória	Código postal 2675-372 Odivelas
Localidade/Cidade Odivelas	País Portugal
Telefone 219320000	Fax 219344393
Correio electrónico geral@cm-odivelas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-odivelas.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores